



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Municipal de Administração

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento visa à identificação e definição da solução mais eficiente para o controle e monitoramento do acesso de pessoas às dependências do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

I. Recepcionista com controle de crachá.

A adoção de recepcionista responsável pelo controle de crachás permite o acompanhamento direto do fluxo de entrada e saída de pessoas, assegurando maior segurança, organização e acolhimento no acesso às dependências do Centro Administrativo da Prefeitura. O uso de crachás de identificação e registros manuais ou digitais contribui para a rastreabilidade, a transparência e o controle das movimentações diárias de servidores, visitantes e prestadores de serviço.

Essa modalidade favorece o atendimento humanizado e a orientação ao público, especialmente em situações excepcionais ou de necessidade de triagem individualizada. Contudo, exige a presença constante de servidores ou colaboradores dedicados à função, o que acarreta custos adicionais com pessoal. Além disso, pode ocasionar maior tempo de espera nos horários de pico, em razão da conferência manual e da emissão de identificações provisórias para visitantes, bem como maior suscetibilidade a falhas humanas no controle e registro dos acessos.

II. Aquisição de Catraca Eletrônica

A aquisição de catracas eletrônicas permite à Prefeitura o controle automatizado de acesso, com liberação por biometria, cartão de proximidade ou senha. Essa solução oferece autonomia total sobre o equipamento e integração com sistemas de ponto, segurança e monitoramento interno, garantindo rastreabilidade e registro de entradas e saídas. Entretanto, implica investimento inicial elevado, custos de





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

manutenção contínua, atualização tecnológica e a necessidade de equipe para suporte técnico local.

III. **Locação de Catraca Eletrônica**

A locação de catracas eletrônicas disponibiliza os mesmos recursos de controle automatizado de acesso (biometria, cartão ou senha), sem a necessidade de aquisição do equipamento. Essa modalidade reduz o investimento inicial, inclui manutenção e suporte técnico fornecidos pela empresa locadora e permite atualização tecnológica mais ágil. Como desvantagem, gera custo contínuo mensal e limita a autonomia da Prefeitura sobre o equipamento, além de depender da empresa locadora para ajustes ou reposição em caso de falha.

IV. **Sistema de Gestão de Visitantes (VMS)**

A adoção de sistema de gestão de visitantes permite o pré-cadastro eletrônico e a emissão automatizada de crachás ou QR Codes temporários, agilizando o processo de identificação e controle de entrada. Essa solução reduz filas e aumenta a segurança, ao registrar de forma precisa os dados e horários de acesso. Além de integrar-se a catracas e câmeras, o sistema proporciona rastreabilidade e relatórios gerenciais. No entanto, demanda investimento em software, equipamentos de impressão e treinamento de usuários, além de observar os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados quanto ao tratamento das informações coletadas.

V. **Portaria Remota / Atendimento Virtual**

A portaria remota possibilita o controle de acesso por meio de câmeras, interfone e sistemas de áudio e vídeo, com liberação feita à distância por equipe terceirizada. Essa solução garante operação contínua, inclusive fora do horário de expediente, e reduz custos com pessoal presencial. Também oferece registro automatizado das entradas e saídas e pode ser integrada a sistemas de catracas e câmeras de segurança. Contudo, depende de conexão estável de internet e infraestrutura adequada, podendo demandar suporte técnico especializado e protocolos de resposta em caso de falhas na comunicação.

5 **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

5.1 Escolha da Solução: Após análise das principais alternativas disponíveis no mercado para controle de acesso às dependências do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça, observa-se que cada solução apresenta vantagens e limitações específicas:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- A recepção com controle manual de crachá garante atendimento humanizado e flexibilidade, porém depende de presença constante de pessoal e apresenta maior suscetibilidade a falhas humanas e tempo de espera nos horários de pico.
- A aquisição de catracas eletrônicas oferece controle automatizado completo e autonomia sobre os equipamentos, mas implica elevado investimento inicial, custos de manutenção contínua e necessidade de equipe técnica própria.
- O sistema de gestão de visitantes (VMS) e a portaria remota proporcionam rastreabilidade, integração com catracas e redução de pessoal, mas demandam infraestrutura adicional, treinamento e podem não substituir totalmente a barreira física de acesso.

Diante deste cenário, a locação de catracas eletrônicas se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para a Prefeitura, por reunir os seguintes benefícios:

1. Controle automatizado de acesso: permite liberação apenas de pessoas autorizadas, com registro automático de entradas e saídas, garantindo rastreabilidade e transparência.
2. Redução de investimento inicial: dispensa a aquisição dos equipamentos, permitindo implantação imediata com menor desembolso financeiro.
3. Manutenção e suporte terceirizados: a empresa locadora se responsabiliza pela manutenção, atualização tecnológica e reposição de equipamentos, reduzindo encargos operacionais e riscos de interrupção do serviço.
4. Flexibilidade e escalabilidade: a locação possibilita ajuste da quantidade de catracas conforme o fluxo de pessoas ou mudanças futuras na infraestrutura.

Portanto, considerando os critérios de eficiência, custo-benefício, segurança, rastreabilidade e menor impacto operacional, conclui-se que a locação de catracas eletrônicas é a alternativa mais adequada para atender à demanda de controle de acesso às dependências do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 **Objeto:** Locação de catracas eletrônicas para o controle automatizado de acesso de pessoas às dependências do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça.
- 6.2 **Prazo:** 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.
- 6.3 **Local:** Prefeitura Municipal de Palhoça, situada na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 –





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Bairro Pagani - Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Itens	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1.	12	MÊS	Locação de 04 catracas eletrônicas para o controle automatizado de acesso de pessoas às dependências do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça.	R\$ 6.866,67	R\$ 82.400,04
TOTAL					R\$ 82.400,04

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi:

- Realizada consulta em ferramenta de pesquisa de contratações públicas, identificando 03 valores de referências válidas, conforme consta em anexo

Dessa forma, apurou-se o valor estimado de R\$ R\$82.400,04 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais e quatro centavos).

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

8.1 (X) O objeto constante deste estudo NÃO aplica-se aos benefícios previstos para ME/EPP.

8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

8.3.1 No entanto, neste caso específico, o tratamento diferenciado não é aplicável, tendo em vista que:

8.3.2 O objeto da contratação não comporta fracionamento ou cota reservada, conforme o art. 48, §3º, da LC nº 123/2006;

8.3.3 A natureza do objeto é de alta complexidade técnica, não havendo viabilidade de execução exclusiva por ME ou EPP;

8.3.4 Trata-se de contratação com fornecedor exclusivo ou especializado, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação;

8.3.5 Não houve manifestação de interesse ou proposta válida de ME/EPP em processos anteriores de mesma natureza;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 8.3.6 O valor estimado e as condições contratuais exigem estrutura operacional incompatível com a capacidade típica de micro e pequenas empresas.
- 8.4 Dessa forma, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006, tendo em vista que o objeto consiste na locação de catracas com fornecimento, instalação, integração ao sistema de controle de acesso, manutenção e suporte técnico, configurando solução única e indivisível, cuja execução exige capacidade técnica e estrutura operacional especializada, inviabilizando o fracionamento ou a reserva de cota para ME/EPP sem prejuízo à padronização, eficiência e segurança da contratação.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Com a locação de catracas eletrônicas para controle de acesso, espera-se alcançar maior segurança, organização e eficiência na entrada e saída de pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça. O sistema deverá possibilitar registro automatizado e preciso dos acessos, garantindo rastreabilidade, transparência e redução de riscos relacionados à entrada não autorizada.
- 9.2 Espera-se, ainda, otimizar o uso de recursos humanos, reduzindo a necessidade de servidores dedicados exclusivamente à recepção e ao controle manual. Ademais, a contratação contribuirá para a modernização da gestão administrativa, promovendo maior agilidade, confiabilidade e conformidade técnica com as demandas da Administração Pública, assegurando um ambiente seguro, organizado e tecnicamente adequado.

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 Será adotado parcelamento, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de vedação, sendo possível maior competitividade e economicidade.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- 11.1 Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.
- Foram identificadas as seguintes contratações correlatas/interdependentes:
- Indicar um servidor responsável por cadastrar a biometria facial e digital de todos os servidores que atuam na sede da Prefeitura.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- Capacitação dos responsáveis pela operação do sistema de controle de acesso, incluindo emissão de relatórios, liberação de visitantes e solução de pequenas falhas operacionais.
- Identificar os profissionais de TI para configurar a integração com o sistema de gestão de visitantes, catracas e, se houver, sistemas de ponto ou controle administrativo.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 (X) Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

12.2 () Foram identificadas as seguintes contratações correlatas/interdependentes:

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

13.2 Deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da locação, instalação, operação, manutenção e descarte dos equipamentos, incluindo:

- **Eficiência energética:** utilização de equipamentos de baixo consumo elétrico e otimização do uso de energia;
- **Redução de resíduos eletrônicos:** gerenciamento adequado de cabos, leitores, catracas, câmeras e componentes eletrônicos ao final da vida útil;
- **Transporte sustentável:** priorização de logística que minimize emissões de poluentes e consumo de combustível;
- **Uso de materiais ambientalmente adequados:** incluindo nobreaks, leitores e acessórios certificados ou recicláveis;
- **Logística reversa e descarte seguro:** sempre que aplicável, garantindo que componentes eletrônicos sejam destinados a fornecedores autorizados para reciclagem ou descarte adequado;
- **Boas práticas de operação e manutenção:** evitando desperdícios e riscos ambientais durante intervenções técnicas.

13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14 CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

(X) SIM OU () NÃO

Caso positivo, eventuais cláusulas específicas ou especiais deverão ser detalhadas na fase de elaboração do contrato.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Palhoça/SC, 10 de Fevereiro de 2026.

ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr/5d969093c73c>

